## **DECRETO Nº 101/2011**

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados Partes do Lote nº 01 da Quadra nº 26 do Loteamento Sede, Matrículas nºs 4.739 e 4.740, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA:

**Art. 1º - Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Partes do Lote nº 01 da Quadra nº 26, do Loteamento Sede, matrículas nºs 4.739 e 4.740, quadro urbano desta cidade, de propriedade de **ANTÔNIO LUZZA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 690/2011, de 25 de abril de 2011. ART nº 20111596515.

**Art. 2º - Unifica** o imóvel denominado Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 26 do Loteamento Sede, matrícula nº 4.739, com área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados) com o imóvel denominado Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 26, do mesmo Loteamento, matrícula nº 4.740, com área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) as quais passarão a constituir **o Lote nº 01** da Quadra nº 26 do Loteamento Sede, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Rua Coronel Santiago Dantas.

SUL: Confrontando com os Lotes nºs 02 a 02-A. LESTE: Confrontando com o Parte do Lote nº 01.

OESTE: Confrontando com a Rua Afonso Pena.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

**Tânia Maria Fiorentin** Secretária de Planejamento